(MODELO 1)

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº.	640
Processo	Nº.: 4/72
Aprovada	em: 25-04-72
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VENDER 70.000 (SETENTA MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS DA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.- PETROBRÁS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO. - - - - -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA:

ARTIGO 1º- É autorizado o Prefeito Municipal a vender 70.000 (setenta mil) ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S/A- Petrobrás, de propriedade dêste Município.

ARTIGO 2º- Os ônus resultantes da constituição de procuradores, corretagem e despesas de viagens, necessárias à execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria orçamentária, suplementada se necessário, ou ainda através de credito especial, aberto para êsse fim.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ MT., EM 25 DE ABRIL DE 1.972.